

São Paulo. A Violêta se comunicará com todos marcando uma 1ª agenda. **Sr. Benedito** – Eu queria sugerir aqui um novo assunto, o ano passado nós fizemos uma sugestão de um acréscimo para 500 reais de recurso no Programa Parceria Social, houve resistência inclusive interna no Movimento, mas hoje 300 reais também não está dando, precisávamos fazer essa discussão do Programa, outra coisa é a forma também do Parceria, porque você tem duas formas de aporte para o aluguel, aquele que as famílias recebem o cheque de 1.800 reais, 2.000 reais semestralmente para poder fazer o pagamento antecipado do aluguel e aquele que você tem que fazer lá a parceria com a imobiliária, e nesse da parceria com a imobiliária há uma desconfinança muito grande se o Poder Público vai fazer esse pagamento, há uma dificuldade muito grande das famílias em fazer essa alocação. **Sra. Elisabete** – Poderíamos agendar para a próxima Reunião da Comissão Executiva, porque ele não é uma questão para ser para o Conselho agora, a apresentação dos resultados do Parceria Social e abrir a discussão que você está solicitando. O Parceria Social é uma Resolução, que está à disposição, ele tem um objetivo, que é acompanhar o pessoal da SMADS, e que para continuar incentivando a poupança, a família ir para um apartamento. **Sr. Maksuel**- A Marly colocou a questão da compra dos prédios aqui no Centro, que foi levantada essa questão da compra, você até colocou Bete que é assim, algum Conselheiro aqui participou da apresentação? Então, particularmente eu acho que nós fomos boicotados. **Sr. Osmar** – Eu participei. **Sra. Elisabete** – A Comissão Executiva se desculpa se não mandou o convite. É importante que sempre tenhamos como hábito convidar os Conselheiros para todos os eventos que realizamos. **Sr. Maksuel** – Queria obter informação de como que está a questão do Decreto de Desapropriação dos prédios, porque está uma especulação na imprensa que eles seriam para atender aos funcionários públicos e aos artistas. **Sra. Elisabete** – Gostaria também de ressaltar que existe uma Resolução para o Conselho Municipal de Habitação, que eu não lembro o número agora, que diz que parte do dinheiro utilizado para a desapropriação que vem do retorno dessa dotação do São Vito, ela tem já uma questão específica, atendemos os Movimentos do Centro, isso foi aprovado como Resolução, e o Programa Renova Centro vai ser apresentado na próxima reunião do Conselho, foi a 1ª discussão. **Sr. Maksuel** – É da minha preocupação estar atendendo aquela demanda que mais necessita. Gastar 400 milhões para aquisição e reforma de prédios e vem essa pessoa que têm condições de comprar em outros lugares que não sejam aqui no Centro, mas a minha preocupação é utilizar recurso público, que é de Habitação de Interesse Social para construir para essas famílias. **Sra. Elisabete** – O Fundo Municipal de Habitação só permite que esse dinheiro seja usado para famílias de até 3 salários mínimos, é óbvio que isso é regra. A Secretaria já se redimi da falha, não ocorrerá novamente o não convite aos Conselheiros a qualquer evento que seja relacionado ao Fundo. **Sra. Nair** – Aqui, só ficamos discutindo os GTs, aí vem dia 18/03 uma reunião de voto e praticamente saímos de uma Executiva despreparada de uma Pauta intensa para voto com o Secretário, com a sua presença, com o Presidente da Cohab. Será que não teria que fazermos aí alguma inversão? Finalizar alguma coisa para também estarmos discutindo com as nossas bases, com os nossos companheiros, uma estratégia de trabalho. **Sra. Elisabete** – Muito bem lembrado tem que pensar em uma forma intermediária de não ter, não precisa ser uma reunião formal, mas uma reunião em que apresentamos o que são as Resoluções, talvez o aprimoramento disso já seria a Resolução vir para a Comissão Executiva. Como vocês são representantes de Movimentos, vocês precisam discutir, deixa pensarmos nessa semana qual seria a melhor forma aqui internamente e trocamos umas idéias com vocês de qual seria a melhor forma de resolvermos esse problema, inclusive, quem tiver alguma idéia amanhã, já vem aqui e conversa com o pessoal. **Sr. Benedito** – O ideal seria que a Executiva se reunisse para discutir. O que estou sugerindo é que possamos, uma semana antes, talvez 5 dias antes do Conselho, nos reunirmos para ver todas as Resoluções, precisava a Executiva se apropriar dos conteúdos e da Pauta do Conselho. **Sra. Violêta** – Na posse se forma a Comissão Executiva, já saía com isso pronto. **Sr. Benedito** – O que eu estou sugerindo é que agora façamos essa discussão, como são 10 dias úteis antes da apresentação de proposta de Resolução, que tenhamos um momento para discutir as Resoluções ou Pautas ou questões que irão ao Conselho. **Sra. Elisabete** – Foi muito bem levantado Nair e Dito, vamos talvez até mudar a periodicidade de ser de um mês, talvez o Conselho Executivo mais próximo e essencialmente terá que se discutir as Resoluções. **Sra. Violêta** – E com isso levaria a inversão desse calendário que propusemos, podemos inverter, já vai ter de novo uma próxima Executiva que subsidiará o grande Plenário, e ajustaremos o calendário e vamos fazer um envio para todo mundo sugerir e aprovar. **Sra. Elisabete** – (Agradece e encerra a reunião)

HOSPITAL DO SERVIDOR

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2006-0.179.464-4 – Pregão 293/2006	1204
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2007-0.144.587-0 – Pregão 182/2007	1207
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2008-0.113.873-2 – Pregão 093/2008	1209
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2008-0.160.743-0 – Pregão 116/2008	1210
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2008-0.121.502-8 – Pregão 117/2008	1211
DR GHOLFOND DIAG MEDICO LTDA	2009-0.093.404-9 – Pregão 107/2009	1212
ISO-SP R E DOC ODONTOLOGICAS LTDA	2006-0.151.921-0 – Convite 035/2006	1217
FUNDAÇÃO ADIB JATENE	2007-0.163.663-3 – Dispensa	1215
INST DE MED NUCLEAR DE SP LTDA EPP	2006-0.324.304-1 – Pregão 354/2006	1216
INST PTA DE E P EM		
OFTALMOLOGIA-IPPEO	2009-0.284.381-4 – Pregão 200/2009	1218
MORPHOS PATOLOGIA ESPEC S/S LTDA	2006-0.227.789-9 – Dispensa	1219
CRC CENTRO DE REF EM C DE P		
HOSPS LTDA EPP	2010-0.082.583-0 – Ata de RP 218/2009-SMS	1236
CRISTALLA PRODS QUIMS FARMAC LTDA	2010-0.069.340-2 – Ata de RP 140/2009-SMS	1233
CRISTALLA PRODS QUIMS FARMAC LTDA	2010-0.082.590-2 – Ata de RP 250/2009-SMS	1237
CRISTALLA PRODS QUIMS FARMAC LTDA	2010-0.052.902-5 – Pregão 010/2010	1224
UNIÃO QUIMICA FARMAC NACIONAL S/A	2010-0.052.902-5 – Pregão 010/2010	1225
GREINER BIO ONE BRASIL P M H LTDA	2010-0.083.585-1 – Dispensa	1252
LAB NEO QUIM COM E IND S/A	2010-0.069.353-4 – Ata de RP 187/2008-SMS	1234

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE PROCURADORIA

Encontram-se a disposição dos interessados, após convocação dos mesmos, no Setor de Procuradoria, na Rua: Castro Alves, 131, 3º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2006-0.115.717-2 – Exclusividade	1238
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP	2007-0.151.362-0 – Ata de RP 03.10/06-Produm	1253

SAÚDE

Ordem Interna nº 001/2010/SMS.G/SMS-1 - DISCIPLINA O PEDIDO DE VISTA E DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GABINETE

Considerando o Decreto nº 44.660, de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão de vista e retirada de processos administrativos nas unidades da PMSP,

Considerando o aumento de demanda quanto a solicitações para que os interessados dêem vista e extraiam dos procedimentos administrativos cópias reprográficas;

Considerando a obrigatoriedade de pagamento de preço público pelas cópias reprográficas e

Finalmente objetivando centralizar e organizar os pedidos referenciados,

Resolve-se que:

- 1) Todos os pedidos de vista e de extração de cópias deverão ser instruídos com procuração outorgando poderes específicos para tal fim, ou cópia de documento que comprove ser interessado figurante no processo, deverão ser protocolizados pelos interessados no Setor de Protocolo da SMS-G, não devendo ser aceitos nos demais Setores;
- 2) Chancelado o recebimento pelo Setor de Protocolo, este deverá localizar atual tramite do processo de interesse, PREENCHER o impresso - ANEXO I e remeter ao respectivo setor.
- 3) Verificado no sistema de movimentação de processos (SIM-PROC) que o respectivo processo administrativo está com sua localização física na Divisão Administrativa ou na Assessoria Jurídica do Gabinete, deverá ser preenchido o ANEXO II, com encaminhamento ao setor respectivo;
- 1- O solicitante deverá ser informado de que deverá acompanhar o tramite do processo pelo site da PMSP <http://www.capital.sp.gov.br/portalpmsp/homec.jsp>, retornado ao Gabinete quando o processo de interesse estiver em um dos dois setores identificados (Contratos e AJ), onde permanecerá pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da entrada do processos nos setores de Contratos ou AJ, com vista franqueada ao representante legal.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque
CEP: 01223-010

A N E X O I I

Remetente: SMS.G/PROCOLO	Data: ___/___/___
Dest.: SMS-G/_____	Assunto: Vista processual e extração de cópias

SMS.G/_____
Sr. Responsável

URGENTE

Solicitamos juntar os documentos iniciais ao respectivo processo administrativo objetivando atender.

Atenciosamente

Responsável pelo Setor de Protocolo de SMS.G

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.G MEMO Nº 64/10 - PUBLICAÇÃO – GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rcarpineilli@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 24 horas a partir da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no BANCO DO BRASIL, conforme Decreto Municipal nº 51.197/10 de 22/01/2010
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 13.1.CND-INSS
 - 13.2.CRS-FGTS
 - 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
 - 13.4.Cartão do CNPJ
 - 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo:

Processo nº 2010-0.076.666-3

Objeto: MATERIAL

ITEM 1 – AGULHA ULTRAFINE 8 MM

APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES

QUANTIDADE: 06 CAIXAS

CRITERIO DE JULGAMENTO: 1º MENOR PREÇO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.G MEMO Nº 65/10 - PUBLICAÇÃO – GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rcarpineilli@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 24 horas a partir da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no BANCO DO BRASIL, conforme Decreto Municipal nº 51.197/10 de 22/01/2010
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 13.1.CND-INSS
 - 13.2.CRS-FGTS
 - 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
 - 13.4.Cartão do CNPJ
 - 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo:

Processo nº 2010-0.076.682-5

Objeto: MATERIAL

ITEM 1 – AGULHA ULTRAFINE 5 MM

APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES

QUANTIDADE: 02 CAIXAS

CRITERIO DE JULGAMENTO: 1º MENOR PREÇO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.G MEMO Nº 66/10 - PUBLICAÇÃO – GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rcarpineilli@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 24 horas a partir da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no BANCO DO BRASIL, conforme Decreto Municipal nº 51.197/10 de 22/01/2010
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 13.1.CND-INSS
 - 13.2.CRS-FGTS
 - 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
 - 13.4.Cartão do CNPJ
 - 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo:

Processo nº 2010-0.076.642-6

Objeto: MATERIAL

ITEM 1 – AGULHA ULTRAFINE 8 MM

APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES

QUANTIDADE: 09 CAIXAS

CRITERIO DE JULGAMENTO: 1º MENOR PREÇO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.G MEMO Nº 68/10 - PUBLICAÇÃO – GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail rcarpineilli@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 24 horas a partir da data da publicação.

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto
2. Quantidade
3. Preços unitários e globais
4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
5. Indicar marca e fabricante
6. Informar valor mínimo de faturamento
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis.
10. Número de CNPJ e do CCM
11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no BANCO DO BRASIL, conforme Decreto Municipal nº 51.197/10 de 22/01/10
12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:
 - 13.1.CND-INSS
 - 13.2.CRS-FGTS
 - 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
 - 13.4.Cartão do CNPJ
 - 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo:

Processo nº 2010-0.076.647-7

Objeto:

ITEM UNICO – TIRAS REAGENTES PARA CETONA OPTIUM

APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 TIRA- TESTE

QUANTIDADE: 05 CAIXAS

CRITERIO DE JULGAMENTO: 1º MENOR PREÇO



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque
CEP: 01223-010

A N E X O I

Remetente: SMS.G/PROCOLO	Data: ___/___/___
Dest.: SMS-G/_____	Assunto: Vista processual e extração de cópias

URGENTE

SMS.G/_____
Sr. Responsável

Solicitamos juntar os documentos iniciais ao respectivo processo administrativo, com posterior envio URGENTE à DIVISÃO ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS (SIMPROC 60.18.10.009.

Atenciosamente

Responsável pelo Setor de Protocolo de SMS.G

